

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 20230024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN - CNPJ: 08.169.278/0001-07.

CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA, cadastrado no CNPJ/MF:
08.372.567/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 57, Inc. I da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Validade: 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, 07 de Fevereiro de 2024.

Município de Vila Flor/RN

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Contratante

Clinica de Olhos Santo Andre LTDA

CNP/MF: 08.372.567/0001-09

Contratada

LUIS HENRIQUE LOPES LIRA

CPF/MF: 053.041.704-90

Representante Legal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E84E336A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2024. Edição 3231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>